



# ATA 1

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico/a superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ)**

Ao quinto dia do mês de junho do ano de 2023, reuniu o Júri designado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico/a superior – área de Desporto/Gestão do Desporto, estando presentes os seguintes elementos:

## JÚRI

**Presidente:** Paulo Pires, Diretor do Centro Desportivo Nacional do Jamor

**1º Vogal Efetivo:** Carlos Rebelo, Chefe da Divisão de Instalações e Atividades Aquáticas, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

**2º Vogal Efetiva:** Liliana Pereira, Técnica Superior da Divisão de Instalações e Atividades Aquáticas

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho
- ❖ Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
- ❖ Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro
- ❖ Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março
- ❖ Decreto-Lei n.º 272/2009, de 01 de setembro
- ❖ Código do Procedimento Administrativo

## ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

1. Os métodos de avaliação
2. A Ponderação
3. Os Parâmetros da avaliação curricular
4. A Prova de Conhecimentos
5. A Entrevista Profissional de Seleção
6. O sistema de classificação final

## CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico/a superior, conforme descrito no Anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício das competências da Divisão para a qual é aberto o presente procedimento, designadamente assegurar o apoio à gestão de instalações e projetos desportivos, promovendo a melhoria das condições dos serviços, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva e ainda para apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas (Complexo de Piscinas do Jamor e Pista de Atividades Náuticas).



### PONTO 1 – Métodos de avaliação

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

### PONTO 2 – Ponderação

**Ponderação de 70%** - Avaliação Curricular (AC) método de seleção obrigatório

**Ponderação de 30%** - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - método de seleção complementar

### PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontos
Licenciatura em Desporto/Gestão do Desporto	16
Licenciatura em Desporto/Gestão do Desporto e Mestrado em outra área	17
Licenciatura em Desporto/Gestão do Desporto e Mestrado em outra área	18
Licenciatura em Desporto/Gestão do Desporto e Doutoramento em outra área	19
Licenciatura em Desporto/Gestão do Desporto e Doutoramento em Desporto/Gestão do Desporto	20

- b) Na **Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada e documentada no processo de candidatura, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada ou Pós Graduação – que por não conferir titularidade é ponderada no fator *Formação Profissional* – são considerados os seguintes critérios:

Curso de Especialização com datas, sem referência a nº horas	50 horas
Curso de Especialização com duração inferior a 1 ano letivo	100 horas
Curso de Especialização com duração superior a 1 ano letivo	200 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c) Na **Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, a valorização aplicada aos fatores em avaliação não pode ultrapassar os 20 valores, sendo valorado, de 0 a 20 o tempo de exercício de funções na área de arquitetura, em atividades idênticas às atividades que caracterizam o posto de trabalho posto a concurso
- (0) Sem Experiência
  - (5) Até 3 anos de experiência
  - (10) Entre 3 e 5 anos de experiência
  - (16) Entre 5 e 10 anos de experiência
  - (18) Entre 11 e 15 anos de experiência
  - (20) Mais de 15 anos de experiência

- d) Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,99	Adequado	15 pontos
De 4 a 5	Relevante	18 pontos
De 4 a 5	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a "Desempenho Adequado".

**Formula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)**

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:



HA = Habilitação Académica  
FP = Formação Profissional  
EP = Experiência Profissional  
AD = Avaliação do Desempenho

---

### Exclusão

---

Os/As candidatos/as que obtenham na *Avaliação Curricular (AC)* classificação inferior a 9,5, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de avaliação *Entrevista Profissional de Seleção*.

---

### PONTO 4 – Ponderação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

---

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências incidirá sobre a lista de competências previstas para a carreira técnica superior, constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo extraídas do mesmo as requeridas para o posto de trabalho em concurso, a saber:

- Orientação para resultados (OR);
- Análise da Informação e sentido crítico (AISC);
- Iniciativa e Autonomia (IA);
- Inovação e Qualidade (IQ);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Comunicação (C);
- Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC).

---

### Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

---

$$EAC = (OR + AISC + IA + IQ + RI + C + TEC) / 7$$

---

### Exclusão

---

Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam à *Entrevista Profissional de Seleção*, são excluídos do procedimento.

---

### PONTO 5 – Classificação Final

---

A *Classificação Final (CF)* será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular (AC)* e na *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$



---

#### **PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)**

---

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos (PC)* terá a forma escrita, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

- ❖ Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.
- ❖ Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.
- ❖ Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos.
- ❖ Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

---

#### **PONTO 7 – Conteúdos para Prova de Conhecimentos (PC)**

---

O conteúdo da Prova de Conhecimentos incidirá sobre:

- a) Regulamento Geral de Utilização e Exploração das Instalações Desportivas do Centro Desportivo Nacional do Jamor;
- b) Piscinas - Tratamento de águas e utilização de energia. Matos Beleza, V; Santos, R; Pinto, M. - Edições Politema, 2007
- c) Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014 de 3 de setembro
- d) Portaria n.º 11/2012 de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 231/2015 de 6 de agosto
- e) Regime Jurídico das Instalações Desportivas - Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de Maio
- f) Regulamento Geral de Utilização e Exploração das Instalações Desportivas do Centro Desportivo Nacional do Jamor - Portaria n.º 333/2013, de 14 de novembro

---

#### **PONTO 8 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

---

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

---

#### **Exclusão**

---

Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam à *Entrevista Profissional de Seleção*, são excluídos do procedimento.

---

#### **PONTO 9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

---

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos (PC)* e na *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro
- Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei

São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação, em caso de inexistência de preferência legal, os seguintes:

- Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências
- Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica

## MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

- Os/As candidatos/as titulares de Licenciatura em áreas distintas da Licenciatura requerida
- Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências
- Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações
- Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as
- Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

## PUBLICITAÇÃO

A presente Ata é objeto de publicação na Página oficial do Organismo, em <https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos>

## PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne apos o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

## O JÚRI

Presidente, Paulo Pires



1º Vogal Efetivo, Carlos Rebelo



2ª Vogal Efetiva, Liliana Pereira

